



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89

LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA CENTRAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO Nº **ATOrd 0000050-03.2014.5.12.0058**

RECLAMANTE: **ADELAR PAVÃO E OUTROS (10)**

RECLAMADO: **AZAMBUJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME E OUTROS (09)**

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESC sob o nº AARC 013 e FAESC nº 043, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

- Que, foi nomeado para atuar nos autos em epígrafe, tendo designado os dias **22/09/2026 e 06/10/2026**, às **14:45 horas**, na forma **ELETRÔNICA**, através do site **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, para proceder PRAÇA E LEILÃO respectivamente do(s) bem(s) penhorado(s).

- Desta feita, **encaminha o respectivo Edital¹** que será devidamente **publicado no site supracitado**, de domínio deste profissional; e, **www.leiloesdajustica.com.br**.

- Também, requer à Vossa Excelência, que determine às **providências de Lei para o feito (intimações)**, e que seja fixado o Edital no mural da Vara.

- Ainda, para fins de suspensão dos atos alienatórios por acordo, remição da execução ou adjudicação, deverá incidir comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os respectivos valores, sejam de responsabilidade do arrematante, remitente ou adjudicante.

**Termos em que,
Pede o Deferimento.**

Chapecó (SC), 21 de agosto de 2026.

RUY WALTER BALDISSERA
Leiloeiro Oficial e Rural

¹ Edital



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**CENTRAL DE APOIO À EXECUÇÃO DE CHAPECÓ/SC
EDITAL DE ARREMATAÇÃO - ELETRÔNICO**

PRAÇA: 22 de setembro de 2026 - Lance não inferior à avaliação.

LEILÃO: 06 de outubro de 2026 - Lances à partir de 51%, do valor da avaliação, à quem mais der.

HORÁRIO: 14:45 horas

LOCAL/SITE: www.baldisseraleiloeiros.com.br.

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, JUCESC nº AARC 013/89 SC e FAESC nº 043, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da Central de Apoio à Execução de Chapecó/SC, venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados, o(s) bem(ns) penhorado(s), à saber:

PROCESSO Nº ATOrd 0000050-03.2014.5.12.0058 RECLAMANTE: ADELAR PAVÃO E OUTROS (10) RECLAMADO: AZAMBUJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME E OUTROS (09) BEM(NS): "01 (um) misturador de concreto, com capacidade de 1.000 litros, automatizado, cor azul, avaliado em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais)."
Depositário(a): Rene Paulo Althaus – Rua Rio de Janeiro 115D, Centro, Chapecó (SC).

O leilão será realizado de forma **ELETRÔNICA** através do site **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. No ato do pregão, o(a) Leiloeiro(a) iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas.

Os lances ELETRÔNICOS são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. Para efetivação do cadastro na internet, é obrigatório encaminhar a documentação exigida (CI/IE, CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso e comprovante de endereço), ocasião em que será aprovado ou não referido cadastro. Será considerado vencedor o maior lance registrado, encerrando-se o ato com a batida do martelo.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do(a) Leiloeiro(a), por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes a(o) Leiloeiro(a) Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado a respectiva Guia para pagamento.

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá garantir 20% (vinte por cento) do valor do lance e integralizar o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão/Praça. O não recolhimento no tempo aprazado importará na perda em favor da execução do sinal pago.

Sobre o valor da arrematação, acordo/remição da execução ou adjudicação, incide comissão do Leiloeiro no percentual 5% (cinco por cento), que é responsabilidade do arrematante, remitente ou adjudicante.

O lance vencedor é irretratável, nos termos do artigo 903 do CPC. Na hipótese de desistência que não se enquadre estritamente nos casos de resolução previstos no art. 903, § 5º, do Código de Processo Civil, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de multa compensatória de arbitrado pelo juiz da execução sobre o valor do lance ofertado, além da perda integral da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, conforme artigo 408 e seguintes do Código Civil.

O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo ao Juízo e/ou a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Sendo a ARREMATÇÃO FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA é de exclusiva atribuição do(s) Arrematante(s), Remitente(s) ou Adjudicante(s) a prévia verificação da situação do(s) bem(ns) supracitado(s).4

Ficam intimadas as partes através deste Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como os Credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciário, caso não sejam encontrados, por qualquer razão, pelo Sr. Oficial de Justiça, valendo o presente como Edital de Intimação, conforme artigo 889 CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

Não ocorrendo a arrematação em Leilão/Praça, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) constrictado(s), conforme previsto no artigo 888, § 3º, da CLT; e art. 73, do Provimento CR nº 04/2005, do TRT/12ª Região, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação(ões).**

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, pelo PABX (49) 3323-4245.

Site: www.baldisseraleiloeiros.com.br e/ou www.leiloesdajustica.com.br

E-mail: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br.

RUY WALTER BALDISSERA

Leiloeiro Oficial e Rural

